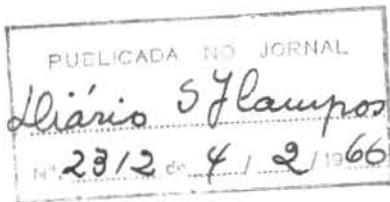




*125*  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

*Assinado pelo  
Secretário: 1.171.2  
17/02/66*

DECRETO Nº 821  
de 1º de fevereiro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a vigência do Artigo 1º, do Decreto nº 512, de 6 de dezembro de 1962, que estabeleceu a condição de quitação com a Fazenda Municipal para atendimento, por parte da Prefeitura Municipal, às petições de caráter administrativo de sua competência, tais como ligações de água e esgotos, reparos, reformas ou construções de qualquer porte e bem assim a concessão de "habite-se" e licenças e autorizações em geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de fevereiro de 1966.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

*Darcy de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Diretor